



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
15 / 08 / 23
ÀS 15:20 Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 16 ago 2023 09:31

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 4/2023

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR EDSON R. BIASI (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR ARI PELICIOLO (CIDADANIA): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR RAFAEL L. FANTIN – DENTINHO (PSD): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, a Mensagem Retificativa Nº 4/2023 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

MENSAGEM RETIFICATIVA: 4/2023

PROCESSO Nº: 107/2023

VEREADOR RELATOR: JOCELITO TONIETTO (PSDB)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 02 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2021/2024

EMENTA: Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 79/2023, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.016.645,02".

O Vereador **JOCELITO TONIETTO**, Relator da mensagem retificativa 4/2023, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A presente Mensagem Retificativa, encaminhada pelo Executivo Municipal, visa retificar a redação do art. 1º, do Projeto de Lei nº 79/2023, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.016.645,02".

Justifica o Executivo Municipal, que no Projeto de Lei, ora em análise, especificamente no art. 1º, constou erroneamente três contas contábeis, da Secretaria Municipal de Cultura, e que, com o encaminhamento desta Mensagem Retificativa houve o devido saneamento para a identificação da conta contábil correta, visando alterar a redação nos seguintes itens:

Fonte de Recurso: 07160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura - R\$ 90.000,00;

Fonte de Recurso: 07160000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura - R\$ 13.098,76;

Fonte de Recurso: 07160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura - R\$ 190.000,00;

Diante disso, este Vereador entende que a referida mensagem retificativa 4/2023 está de acordo com O Regimento Interno da Câmara Municipal e com os requisitos desta Comissão, bem como atende as normas legislativas, portanto, o voto é **FAVORÁVEL**.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

Vereador JOCELITO TONIETTO
Relator da mensagem retificativa 4/2023